ficha de inscrição atleta época 2024/2025

DATA NASCIMENTO

NOME (atleta)																					
CC/TR/PAS						val	validade							NIF				FOTO			
MORADA						•													- (	ocumentos a entregar: - 1 Fotos do atleta - Cópia BI/CC do Atleta -	
N		Andar	C P -												- Cópia BI/CC do Enc Educ -						
ESCOLA										ANO	)			UTENTE (saúde)							
MODALIE	ADE					E:	ESCALÃO					<u> </u> TF			NOVAÇÃO ANSFERÊNCIA INSCRIÇÃO			CLUBE ANTERIOR (transferência)			
INSCRIÇÃ	0		€ QUOTA DESPORTIVA				4 €					SÓCIO-A	TLETA				LICENÇA Nº	Cód. Operação			
SISTEMA	SAÚDE	/ SEGUR	0								ras / Ocorrências: / Situação Clinica es - intervenções cirugicas anteriores)			enças-	Alergias			EXAME VBA	4		
BENEF	. / APĆ	LICE Nº																			
PAI (TUTOR)	N	ome											Telf								
	Pro	fissão										e-mail									
<b>MÃE</b> (TUTOR)	N	ome													Telf						
	Pro	fissão																			
ENC. DE	N	ome																			
EDUCAÇÃO	Profissão e-mail																				
observações / notas																					
POLÍTICA DE PRIVACIDADE  Os dados inseridos neste formulário, são recebidos e tratados pelo CDP, com a finalidade com que foram submetidos e serão utilizados apenas para utilização interna e para que seja possível contatar de volta o Atleta ou o E.E. Em caso algum, o CDP passará quaisquer dados a entidades estranhas ao relacionamento Associativo ou Federativo a que o CDP se obriga na normal gestão desportiva e no cumprimento do objeto Estatutário.																					
Na qualidade de encarregado de educação do atleta supra identificado, declaro que autorizo a sua inscrição no Clube Desportivo Pinhalnovense (CDP) e que sou conhecedor do "Regulamento Interno", em particular no que respeita ao seguinte:  1 - A época desportiva decorre entre 1 de julho de 2024 a 30 de Junho de 2025;  2 - A liquidação das "Quotas de Atleta" deverá ser efectuada até ao dia 8 de cada mês;  3 - O pagamento é obrigatório, mesmo que o atleta não frequente os treinos, salvo se originado por acidente desportivo.  4 - Os critérios de convocatórias e tempo de utilização do atleta em competição, é da responsabilidade do técnico, não tendo este que justificar as opções.  5 - É da minha especial obrigação (segundo Dec. Lei 10/2009), assegurar que o atleta supra citado, não apresenta quaisquer contra-indicações para a prática desportiva, e que sou conhecedor da cobertura da apólice desportiva subscrita pelo C D Pinhalnovense/Associação Futebol Setúbal, limitada aos capitais subscritos.  6 - Conforme ponto 8.1 do Regulamento Interno época 2024/25, o tomador do seguro é o atleta e este será sempre responsável pelo pagamento da franquia. Caso as despesas sejam abaixo do valor da franquia, as mesmas serão suportadas pelo atleta.  7 - Após o preenchimento deste impresso, o Enc.de Educação, terá de informar eventuais alterações ao aqui declarado.																					
, , φοσ σ			•							EDIDO,	PAS	SSO ESTE TE	MO DE	RESPON			O DATADO E ASSINAI				
		Data				Assinatura do Atleta (se maior de idade) ou do Encarregado de										ducação	0				
Recebido por:													F	Rúbrica							



PARGERIAS Pulmetu
INSUITUGIONAIS www.cm-palmeta.px

Palmela DESPORTO